



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NUMERO — \$80

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
A três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série . . .	140\$	"	80\$
A 2.ª série . . .	120\$	"	70\$
A 3.ª série . . .	120\$	"	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

ADMINISTRAÇÃO DA IMPRENSA NACIONAL DE LISBOA

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao «Diário do Governo» desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração:

Rectifica a forma como foi publicado o Decreto-Lei n.º 42 964, que dá nova redacção aos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 41 240.

Portaria n.º 17 740:

Reforça verbas inscritas na tabela de despesa do orçamento privativo das forças terrestres ultramarinas em vigor na província de Angola.

Portaria n.º 17 741:

Reforça uma verba inscrita na tabela de despesa do orçamento privativo das forças terrestres ultramarinas em vigor na província de Moçambique.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Portaria n.º 17 742:

Manda abonar à Embaixada de Portugal em Paris, com efeitos a partir de 1 de Junho próximo, várias quantias mensais, para ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço naquela missão diplomática — Altera a Portaria n.º 17 706.

Portaria n.º 17 743:

Manda abonar ao Consulado de Portugal em Paris, com efeitos a partir de 1 de Junho próximo, várias quantias mensais, a fim de ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço naquele posto consular — Altera a Portaria n.º 17 707.

Portaria n.º 17 744:

Manda abonar ao Consulado-Geral de Portugal em Nova Iorque, com efeitos a partir de 1 de Junho próximo, diversas quantias mensais, para ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço naquele posto consular — Altera a Portaria n.º 17 707.

Aviões:

Torna público ter o Governo da República Árabe Unida notificado que de futuro toma o lugar do Egipto e da Síria como membro da União de Paris para a protecção da propriedade industrial (Convenção da União de Paris de 20 de Março de 1883, revista em Londres em 2 de Junho de 1934).

Torna público ter o Governo da Jugoslávia depositado o instrumento de ratificação da Convenção da aviação civil internacional, assinada em Chicago em 7 de Dezembro de 1944.

Torna público ter a Federação da Malásia comunicado que se considera parte do Acordo de trânsito dos serviços aéreos internacionais desde 31 de Maio de 1945.

Torna público ter o Governo Português depositado o instrumento de ratificação do Acordo internacional do açúcar — Lista dos países que ratificaram ou aderiram ao referido Acordo.

Tornam público terem os Governos do Panamá e dos Camarões notificado a sua adesão à Convenção sobre a aviação civil internacional, assinada em Chicago em 7 de Dezembro de 1944.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 17 745:

Abre um crédito destinado a reforçar uma verba inscrita na tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor na província ultramarina de Angola.

Portaria n.º 17 746:

Torna livre de direitos e de outras imposições de carácter aduaneiro a importação anual na província ultramarina da Guiné de 23 150 kg de tabaco manufacturado noutras províncias ultramarinas.

Ministério da Educação Nacional:

Declaração:

Autoriza a transferência de uma verba dentro do capítulo 6.º do orçamento do Ministério.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria-Geral

Para os devidos efeitos se declara que o original, arquivado nesta Secretaria-Geral, do Decreto-Lei n.º 42 964, publicado no *Diário do Governo* n.º 104, 1.ª série, de 4 do corrente mês, contém os dizeres e rubrica abaixo indicados, apostos seguidamente à data e às assinaturas.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de todas as províncias ultramarinas. — *Vasco Lopes Alves*.

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho, 20 de Maio de 1960. — O Secretário-Geral, *Diogo de Castelbranco de Paiva de Faria Leite Brandão*.

Gabinete do Ministro da Defesa Nacional

Portaria n.º 17 740

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, o seguinte:

Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 42 559, de 3 de Outubro de 1959, reforçar com as quantias que

se indicam as seguintes verbas da tabela de despesa do orçamento privativo das forças ultramarinas em vigor na província de Angola:

Despesas com o material:

Artigo 5.º, n.º 2), alínea a) «Despesas de conservação e aproveitamento — Semoventes — Veículos com motor»	2 000 000\$00
Pagamento de serviços e diversos encargos:	
Artigo 7.º, n.º 1), alínea a) «Despesas de enfermarias e postos de socorros com o tratamento de pessoal»	450 000\$00
Artigo 8.º, n.º 3), alínea b) «Despesas de comunicações — Transportes de pessoal a pagar na província»	3 000 000\$00
	5 450 000\$00

tomando como contrapartida as seguintes disponibilidades existentes na mesma tabela de despesa:

Despesas com o pessoal:

Artigo 1.º, n.º 1) «Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal dos quadros aprovados por lei»	5 450 000\$00
--	---------------

Presidência do Conselho, 27 de Maio de 1960. — O Ministro da Defesa Nacional, *Júlio Carlos Alves Dias Botelho Moniz*.

Portaria n.º 17 741

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, o seguinte:
Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 42 559, de 3 de Outubro de 1959, reforçar com a quantia que se indica a seguinte verba da tabela de despesa do orçamento privativo das forças terrestres ultramarinas em vigor na província de Moçambique:

Pagamento de serviços e diversos encargos:

Artigo 11.º, n.º 2) «Outros encargos — Subsídio de estudo»	105 000\$00
--	-------------

tomando como contrapartida as seguintes disponibilidades existentes na mesma tabela de despesa:

Despesas com o pessoal:

Artigo 1.º, n.º 1) «Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal dos quadros aprovados por lei»	105 000\$00
--	-------------

Presidência do Conselho, 27 de Maio de 1960. — O Ministro da Defesa Nacional, *Júlio Carlos Alves Dias Botelho Moniz*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Políticos
e da Administração Interna

Portaria n.º 17 742

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar à Embaixada de Portugal em Paris, com efeitos a partir de 1 de Junho próximo, pela verba do n.º 4) do artigo 23.º, capítulo 3.º, do orçamento em vigor, as importâncias men-

sais abaixo indicadas, a fim de ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço naquela missão diplomática, ficando assim alterada a partir daquela data a Portaria n.º 17 706, de 2 de Maio corrente, na parte respeitante à mencionada Embaixada:

	Novos francos
Encarregado do arquivo	1 400,00
Secretária-arquivista	1 190,00
Motorista	690,00
Porteiro	650,00
Contínuo	650,00
Contínuo	650,00
Contínuo	650,00
Empregada	300,00
Telefonista	190,00
	6 370,00

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 27 de Maio de 1960. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Marcello Gonçalves Nunes Duarte Mathias*.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas).

Portaria n.º 17 743

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar ao Consulado-Geral de Portugal em Paris, com efeitos a partir de 1 de Junho próximo, pela verba do n.º 3) do artigo 37.º, capítulo 4.º, do orçamento em vigor, as importâncias mensais abaixo indicadas, a fim de ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço naquele posto consular, ficando assim alterada a partir daquela data a Portaria n.º 17 707, de 2 de Maio corrente, na parte respeitante ao mencionado posto consular:

	Novos francos
Vice-cônsul	1 360,00
Chanceler	1 070,00
Contabilista	940,00
Caixa	760,00
Estenógrafa	630,00
Escrivurário	530,00
Escrivurário	530,00
Escrivurário	530,00
Escrivurário	530,00
Escrivurário	530,00
Arquivista	530,00
Contínuo	460,00
	8 400,00

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 27 de Maio de 1960. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Marcello Gonçalves Nunes Duarte Mathias*.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas).

Portaria n.º 17 744

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar ao Consulado-Geral de Portugal em Nova Iorque, com efeitos a partir de 1 de Junho próximo, pela verba do n.º 3) do artigo 37.º, capítulo 4.º, do orçamento em vigor, as importâncias mensais abaixo indicadas, a fim de ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço naquele posto consular, ficando assim alterada a partir daquela data a Portaria n.º 17 707, de 2 de